



EXTRATOS

EXTRATO Nº 046/2022 –DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Reciprocidade nº 002/2022 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000003821-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2022.
- 4. PARTICÍPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a D M Burlamaqui Gomes - Espaço Clínico Pais & Filhos.
- 5. OBJETO:** presente Acordo tem por finalidade estabelecer a integração entre o **TJAM** e a empresa **D M BURLAMAQUI GOMES**, objetivando a **concessão de 40% (QUARENTA POR CENTO) de desconto**, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pelo **Espaço Clínico Pais & Filhos**, em todas as suas unidades. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores e os estagiários vinculados ao **TJAM**. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Acordo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o **TJAM**, mediante apresentação de identidade funcional/crachá/declaração do órgão.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, “caput” da Lei nº 8.666/93.
- 7. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 8. DA VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 18 de fevereiro de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 043/2022 –DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2022-TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000019191-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2022.
- 4. PARTICÍPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, por intermédio da Escola de Superior Advocacia Pública.
- 5. OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto regular a realização de capacitação para os servidores públicos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas –**TJAM** e da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, promovendo o desenvolvimento dos profissionais e a busca da excelência no serviço público, mediante a disponibilização de cursos na modalidade presencial e à distância - **EAD**, por meio da utilização da plataforma de aprendizagem da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - **EASTJAM**, e da Escola Superior de Advocacia Pública, por meio da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas. Os projetos e atividades específicos que farão parte da capacitação em favor dos servidores se encontram definidos no Plano de Trabalho, os quais constituem parte integrante deste Termo de Cooperação Técnica, estabelecidos de forma circunstanciada, com objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos, além das obrigações de cada um dos partícipes.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais legislações correlatas.
- 7. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:** Este Termo de Cooperação Técnica não prevê a utilização de quaisquer recursos financeiros oriundos de transferências entre os partícipes, gerando apenas as ações previstas no Plano de Trabalho e nos eventuais Termos Aditivos; Para a execução dos projetos e atividades previstas neste Termo, cada um dos partícipes administrará os próprios recursos humanos, materiais e financeiros previstos em suas respectivas leis e regulamentos; Cada um dos partícipes deverá assegurar-se de que todos os servidores designados para as atividades e projetos concernentes ao presente Termo conheçam e aceitem todas as condições neste estabelecidas, bem como as que venham a ser implementadas nos respectivos Termos Aditivos.
- 8. DA VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 18 de fevereiro de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 044/2022 –DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 006/2022 - FUNJEAM
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000004162-00
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022.
- 4.PARTÍPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Eireli. .
- 5.OBJETO:**Constitui objeto do presente pacto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários para atender as necessidades de manutenção, conserto, conservação, reparo, dentro outros serviços, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça nas comarcas do interior do Estado do Amazonas, conforme especificado no Termo de Referência e anexos.



6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 059/2021-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano Ano XIV, Edição nº 3250, Caderno Administrativo, em 26/01/2022, à pág. 10, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

7.VALOR:Pelo objeto contratual executado, o CONTRATANTE pagará o valor estimado mensal de R\$ 148.155,81 (cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor global estimado de R\$1.777.869,76 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), desde que atendidas as exigências para a liquidação das despesas.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000234, de 16/02/2022, no valor de R\$ 666.701,15 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quinze centavos)

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante Portaria Conjunta nº 06/2020;

CONSIDERANDO o Parecer nº 73/2022-Jaux.2, ID 1188827, e a Decisão ID 1190525 da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça nos autos de nº 0000391-26.2022.2.00.0804;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **Anabel Sampaio Nunes** para responder interinamente pela Serventia do Cartório Extrajudicial da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro/AM, até ulterior deliberação ou provimento da vaga por meio de concurso público.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 46/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário fiscalizar os serviços de notas e registros públicos, nos moldes do art. 236, §1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça organizar o programa de correções nas serventias extrajudiciais, realizando-as anualmente;

CONSIDERANDO o Provimento nº 379/2020-CGJ/AM que dispõe sobre a correção na modalidade virtual nas serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas, bem como o disposto no inciso I do seu artigo 2º;

CONSIDERANDO a Decisão ID nº 1201062 da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça, nos autos de nº 0000481-34.2022.2.00.0804;

RESOLVE: